

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25 . 400 , DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 25.387, de 18 de Junho de 2021.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 65.792 de 11 de junho de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881 de 22 de março de 2021, e as medidas transitórias de caráter excepcional, instituídas pelo Decreto nº 65.635 de 16 de abril de 2021, e dá providências correlatas;

Considerando ainda os termos do ANEXO I do referido Decreto Estadual que apresenta recomendação para que os municípios com índice de ocupação de leitos de UTI superior a 90% ampliem o grau de restrição de desempenho de atividades com a finalidade de prevenir o esgotamento da capacidade de atendimento à população;

E finalmente considerando que o Município de Mogi Guaçu está listado pelo Estado na condição mais grave acima apontada;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o período de 01 a 07 de Julho de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.387, de 18 de Junho de 2021, que alterou o horário de funcionamento das atividades durante a Fase de Transição do Plano São Paulo, conforme segue:

PERÍODO DE 01.07.2021 a 07.07.2021

ATIVIDADES COMERCIAIS

Horário: 5h às 19h

ATIVIDADES RELIGIOSAS

Horário: 5h às 19h

SERVIÇOS GERAIS

SHOPPING CENTER, BOULEVARDS, RESTAURANTES E SIMILARES

Horário: 5h às 19h (após as 19h apenas delivery é permitido)

SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA

Horário: 5h às 19h

ATIVIDADES CULTURAIS

Horário: 5h às 19h

ACADEMIAS

Horário: 5h às 19h

40% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E APLICAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS RIGOROSOS PERÍODO QUE DEVE HAVER MAIOR RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS: 19h às 5h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

Mogi Guaçu, 28 de junho de 2021

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAÉS CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO